

Diário Oficial nº : 26462
Data de publicação: 23/01/2015
Matéria nº : 724890

PORTARIA CONJUNTA Nº 728/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 024/2013, de protocolo n. 349091/2013 instaurado pela Portaria Conjunta n. 271/2013/COR-SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Hernandes Silva Coutinho**, matrícula funcional n. 56577 das infrações descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de novembro de 2014.

(original assinado)	(original assinado)
JORGE ARAÚJO	JOSÉ ALVES PEREIRA
LAFETÁ NETO	FILHO
Secretário de Estado de Saúde	Secretário Auditor Geral do Estado